

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Julgamento nº 42/SFC, de 08/01/2019, publicado no DOU de 09/01/2019, Seção 1, pág. 26, onde se lê: "...afastando a aplicação da penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 100.078,51 (cem mil, setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)...", leia-se: "...aplicando a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 100.078,51 (cem mil, setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)...".

UNIDADE REGIONAL DE SALVADOR-BA

DESPACHO Nº 25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 50300.013347/2018-43. Fiscalizada: VERACEL CELULOSE S.A., CNPJ nº 40.551.996/0006-52. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo cometimento da infração capitulada no inciso XXI do artigo 32 da Resolução nº 3.274/2014-ANTAQ.

ALFEU LUEDY
 Chefe

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 128, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 178 e 179 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05/05/2016, publicada no DOU de 12/05/2016, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação e afetação para fins rodoviários, terras e benfeitorias, excluídas as áreas que compõem a faixa de domínio existente da rodovia e demais áreas pertencentes à União, delimitadas pela poligonal formada pela lista de pares de coordenadas a seguir, as quais demarcam a faixa de utilidade pública de 150 metros, para cada lado, contados do eixo projetado conforme Anteprojeto de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-419/MS, Lote 04, aceito pelo Superintendente Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul, necessárias à Implantação e Pavimentação da BR-419/MS, Trecho: Entr. BR-163(A)/MS-427 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entr. BR-060(B)/267(B) (Jardim); Subtrecho: Ponte s/ Rio Taboco - Entr. BR-262; Segmento: km 189,3 ao km 244; Extensão: 54,7 km; Extensão (anteprojeto): 55,530 km (Est. 8.639+0,00 a 11.415+10,00); Lote 04; Código do SNV (2017): 419BMS0080 - 419BMS0085.

7780187,59 641591,77; 7779594,39 641009,30; 7779550,86 640930,28; 7779488,78
 640863,41; 7777320,22 638985,00; 7773996,36 636130,36; 7773798,00 635985,64;
 7773579,28 635874,06; 7768723,74 633864,30; 7763775,90 631797,68; 7763699,31
 631767,99; 7763620,02 631746,53; 7760568,01 631012,26; 7759643,40 630776,97;
 7759213,70 630659,34; 7756212,62 629806,82; 7756090,90 629793,26; 7755920,54
 629824,06; 7752798,46 630791,54; 7752584,08 630819,31; 7752402,75 630790,54;
 7752214,02 630730,69; 7752122,68 630727,15; 7748381,01 630872,11; 7748244,93
 630859,62; 7748112,61 630825,48; 7742245,32 628502,49; 7741302,86 629793,44;
 7740836,06 630396,69; 7740757,80 630513,14; 7739506,32 632671,37; 7739408,47
 632790,87; 7739288,22 632887,79; 7739150,67 632958,02; 7739001,65 632998,59;
 7738847,48 633007,78; 7738694,69 632985,19; 7738549,78 632931,78; 7738418,87
 632849,82; 7736826,31 631454,81; 7736720,20 631393,30; 7736581,64 631360,82;
 7736372,06 631346,81; 7735942,79 631279,33; 7735798,08 631516,22; 7735691,31
 631497,38; 7735735,64 631246,21; 7735667,93 631234,26; 7735512,82 631167,00;
 7735410,52 631054,61; 7735271,42 630783,01; 7735212,09 630687,53; 7735129,44
 630606,52; 7734775,30 630314,40; 7734664,25 630195,04; 7734599,22 630068,72;
 7734555,23 629944,28; 7734507,35 629862,99; 7734439,49 629797,43; 7734356,59
 629752,39; 7734264,67 629731,12; 7732430,23 629690,00; 7732419,68 629765,75;
 7732383,23 629873,16; 7732313,56 629863,45; 7732380,01 629388,80; 7732409,11
 629177,85; 7732472,91 629186,74; 7732481,05 629291,02; 7732471,93 629390,80;
 7734291,83 629432,35; 7734462,78 629471,81; 7734616,95 629555,55; 7734743,11
 629677,47; 7734832,07 629828,70; 7734859,71 629904,09; 7734911,18 630024,67;
 7734969,02 630085,34; 7735347,38 630397,87; 7735446,40 630500,18; 7735531,56
 630632,88; 7735650,70 630868,49; 7735689,95 630924,88; 7735743,44 630943,21;
 7735785,88 630950,11; 7735730,70 630615,89; 7735838,80 630595,57; 7735969,82
 630979,81; 7736404,50 631048,57; 7736631,51 631064,23; 7736833,87 631115,68;
 7737011,01 631218,41; 7738603,57 632613,42; 7738769,00 632694,53; 7738953,07
 632702,55; 7739124,92 632636,13; 7739255,75 632506,40; 7740498,18 630362,82;
 7740598,80 630213,10; 7741062,92 629613,30; 7742140,36 628137,91; 7748152,42
 630519,55; 7748296,29 630564,04; 7748446,73 630570,69; 7752125,11 630426,90;
 7752260,92 630434,38; 7752444,76 630488,26; 7752591,83 630519,41; 7752754,14
 630491,60; 7755901,25 629517,49; 7756087,36 629493,28; 7756292,39 629517,49;
 7759295,75 630370,78; 7759754,68 630496,08; 7760637,49 630720,42; 7763690,88
 631455,02; 7763792,84 631482,94; 7763891,52 631520,85; 7768835,35 633585,81;
 7773694,01 635596,87; 7773955,07 635730,05; 7774191,82 635902,78; 7777513,54
 638755,57; 7779674,07 640626,61; 7779794,08 640754,65; 7779876,51 640905,73;
 7780121,94 641472,56; 7780165,57 641558,65; 7780187,59 641588,38. UTM Zona 22S Datum
 Sirgas 2000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MONICO ROSA

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE E AQUAVIÁRIO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 4101, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 20 de dezembro de 2018, Seção 1, página 218 a 229, que trata dos Programas de Trabalho propostos pelos Estados e o Distrito federal para o exercício de 2019, referentes à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - CIDE, na página 222,

Onde se lê:

ANEXO XII Unidade da Federação: MATO GROSSO DL
 Processo nº: 037733/2018-13
 PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2019
 Relação de Empreendimentos
 A.1 - Programa de Restauração Asfáltica de Rodovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
A.1 MS-223	Figueira - Costa Rica	19.026.005,00
Total do programa A		19.026.005,00

Cronograma Financeiro
 (Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total programa
	1º	2º	3º	4º	
A - Programa de restauração asfáltica de rodovias	6.171.717,17	6.171.717,17	6.171.717,17	0,00	19.026.005,00
Total da Unidade da Federação	6.171.717,17	6.171.717,17	6.171.717,17	0,00	19.026.005,00

Leia-se:
 ANEXO XII
 Unidade da Federação: MATO GROSSO DO SUL
 Processo nº: 037733/2018-13
 PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2019
 Relação de Empreendimentos
 A - Programa de pavimentação e drenagem de rodovia

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
01. MS-223	Figueirão - Costa Rica	19.026.005,00
Total do programa		19.026.005,00

Cronograma Financeiro
 (Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total programa
	1º	2º	3º	4º	
A - Programa de pavimentação e drenagem de rodovia	6.171.717,17	6.111.777,17	6.742.510,66	0,00	19.026.005,00
Total da Unidade da Federação	6.171.717,17	6.111.777,17	6.742.510,66	0,00	19.026.005,00

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2019

Em 09 de janeiro de 2019, foi realizada na sede da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração de infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita sob o nº 42.150.664/0001-87 no CNPJ, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, 70070-010, Brasília, DF, a 1ª Reunião Extraordinária do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO em 2019, com início às 9h. Estiveram presentes o Presidente Substituto, Anderson Angelo de Oliveira, os Conselheiros, Andrey Goldner Baptista Silva, Gabrielle Fernandes Cerqueira e Noel Dorival Giacomitti, e a Secretária, Fernanda de Azevedo Oliveira. Ordem do Dia: Destituição de diretores e designação de interinos: Em atenção às Cartas de Renúncia apresentadas em 08/01/2019, enviadas aos membros deste Conselho de Administração, anexas a esta ata, e no uso de função atribuída pelo art. 41, XXIII, do Estatuto Social da Valec, de maneira unânime, o Conselho destituiu o Senhor HANDERSON CABRAL RIBEIRO do cargo de Diretor-Presidente desta empresa pública, bem como destituiu o Senhor LUIZ CARLOS TANEZINI do cargo de Diretor de Engenharia. Os diretores ora destituídos registraram agradecimentos pela experiência como executivos da Valec e pela confiança neles depositada. Os membros do Conselho fizeram congratulações aos referidos senhores e, em seguida, considerando a vacância do cargo de Diretor-Presidente e a atribuição dada ao colegiado pelo art. 49, § 1º do Estatuto Social, de forma unânime, o Consad designou o atual Diretor de Planejamento da Valec, Senhor MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO, brasileiro, casado, administrador, portador das carteiras de identidade nº 1561673, emitida pela SSP-DF, e nº 20-15204, emitida pelo CRA-RJ, inscrito no CPF nº 631.403.497-34, residente no Condomínio Ville de Montagne, quadra 17, casa 15, Jardim Botânico, 71680-357, Brasília, DF, para, acumulando a titularidade da Diretoria de Planejamento, assumir interinamente o cargo de Diretor-Presidente desta empresa, até que ocorra a indicação de titular, pelo Ministério da Infraestrutura, para ocupação efetiva do cargo. Da mesma forma, conforme o art. 49 do Estatuto Social, o Diretor-Presidente deverá designar, entre os membros da Diretoria Executiva, aquele que assumirá interinamente a Diretoria de Engenharia. Sem mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião, às 9h40, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, por mim, Fernanda de Azevedo Oliveira, seguindo assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA
 Presidente do Conselho

ANDERSON ANGELO DE OLIVEIRA
 Conselheiro

ANDREY GOLDNER BAPTISTA SILVA
 Conselheiro

GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA
 Conselheiro

NOEL DORIVAL GIACOMITTI
 Conselheiro

FERNANDA DE AZEVEDO OLIVEIRA
 Secretária

Ministério da Justiça e Segurança Pública

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 31, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Processo Administrativo nº 08012.012165/2011-68 (Apartado Restrito nº 08700.010787/2014-46). Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo. Representados: Agência de Turismo Monte Alegre Ltda., Rápido Luxo Campinas Ltda., Recpaz Transportes e Turismo Ltda., SINFRECAR - Sindicato de Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento de Campinas e Região, Translocave Ltda., Transmimo Ltda., Transportes Capellini Ltda., Viação Princesa d'Oeste Ltda., West Side Representações, Viagens e Turismo Ltda., Belarmino da Ascenção Marta Júnior, Cássia Eliana Turini, Edmir Carlos Capellini, Fernando Antonio Rossi, José Brigeiro Júnior, José Luiz Benetton, Marcelo Pereira da Fonseca, Miguel Moreira Júnior, Regina Souza Cherácomo, Rosa Maria Landim. Advogados: Ana Cláudia Beppu dos Santos Oliveira, Ana Malard Veloso, Beatriz Quintana Novaes, Carlos Francisco de Magalhães, Celso Renato D'Avila, Cristhiane Helena Lopes Ferrero, Eduardo Garcia de Lima, Fábio Nusdeo, Flávio Eduardo de Oliveira Martins, Filomena da Conceição Almeida Cunhal Rodrigues, Fredson Oliveira Barros, Henrique Vitali Mendes, Higino Emmanoel, José Inácio Gonzaga Franceschini, Kevin Louis Mundie, Lidiane Neiva Martins Lago, Maria Eugênia Del Nero Poletti, Neide Teresinha Malard, Nelson Nery Junior, Raquel Bezerra Cândido Amaral Leitão, Ricardo Hasson Sayeg, Rodrigo Richter Venturole, Rosemeire Pereira Lopes, Fernando Jorge Damha Filho, Claudinei Aparecido Pelicer, Kátia Paiva Ribeiro Ceglia e Wagner Bini. Decido pelo encerramento da fase instrutória, ficando os Representados notificados para a apresentação de alegações em 5 (cinco) dias úteis (nos termos do art. 73 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 196 do Regimento Interno do Cade), a ser contado em dobro (nos termos do art. 102, IV, do Regimento Interno do Cade), a fim de que, em seguida, a Superintendência-Geral profira suas conclusões definitivas acerca dos fatos.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
 Superintendente-Geral

